



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4071/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI 1026/2022.

Art. 1º - Ficam alterados os Arts. 1º e 5º do Projeto de Lei nº 1026/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica proibido a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transporte – CPTRANS, realizar qualquer alteração no quadro de horários, em qualquer linha do transporte público municipal, sem aviso prévio de sete dias a toda a comunidade.

Parágrafo único. Excetua-se desta condição as situações excepcionais e imprevisíveis, tais como obstrução de vias, acidentes e outras.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa aperfeiçoar o Projeto de Lei citado, seguindo sugestão da equipe do nobre Vereador Octavio Sampaio e corrigir erro de numeração dos artigos do Projeto.

Sala das Sessões, 19 de Julho de 2022

JUNIOR PAIXÃO
Vereador